LEI ORDINÁRIA Nº 1137

de 28 de março de 2017

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 para a implantação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências."

O Prefeito em Exercício do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Orçamento Programa de 2017, para a implantação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme discriminado:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

R$ 1,00
Unidade: 02.55.02 - Fundo Municipal de Cultura
Funcional Programática: 13.392.0107.XXXX-Ações de fomento e Incentivo à Cultura Fonte de Recurso: 100.000 - Recurso Ordinário

3.3.50.43.00	*Subvenções Sociais*	*500.00*
3.3.90.14.00	*Diárias - Civil*	*1.000,00*
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*1.500,00*
3.3.90.33.00	*Passagens e Despesas com Locomoção*	*500,00*
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	*500,00*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*2.000.00*
3.3.90.48.00	*Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*	*500,00*
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*500,00*
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*2.000,00*
	Subtotal - fonte 100.000	*9.000.00*

Fonte de Recurso: 123.000 - Transferências de Convênios - União/Outros

3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*500,00*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*1.500,00*
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*500,00*
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*2.000.00*
	Subtotal - fonte 123.000	*4.500,00*

Fonte de Recurso: 127.000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros

3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*500.00*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*1.500,00*
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*500,00*
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*2.000,00*
	Subtotal - fonte 127.000	*4.500.00*
	Total da Funcional	*18.000,00*

Parágrafo único. .

Os recursos destinados à dar cobertura a esse Crédito Especial está previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64.

Art. 2º..

Os Planos de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO. Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as inclusões verificadas nesta Lei.

Art. 3°.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 22 de Março de 2017

JOÃO ROQUE BUZOLIPrefeito Municipal em Exercício

Lei Ordinária Nº 1137/2017 - 28 de março de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em